



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTONIO BARBOSA FILHO

Brejão

Pernambuco

LEI (Resolução) Nº 328/83

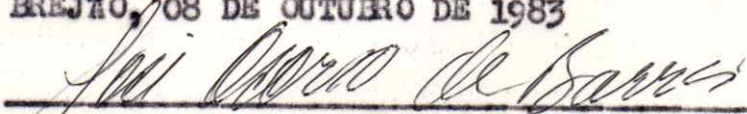
EMENTA: - "Denomina de Rua Petronilo Lopes Ferreira, uma das Ruas do Conjunto Habitacional -- João Cabral da Silva".

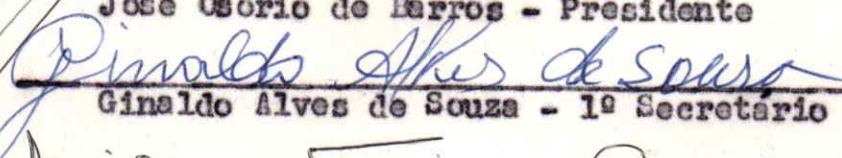
O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte Resolução:

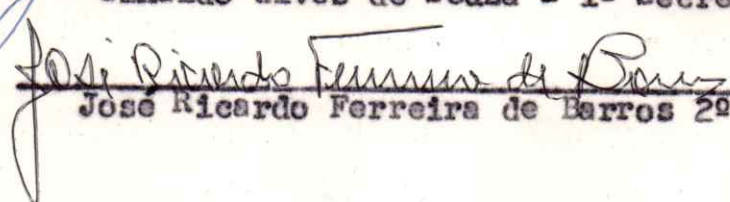
Artigo 1º - Fica denominada de Rua "PETRONILO LOPES FERREIRA", uma das ruas do Conjunto Habitacional João Cabral da Silva, localizado ao lado da Escola de 1º e 2º Graus Ismênia Lemos Vanderley desta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
BREJÃO, 08 DE OUTUBRO DE 1983


José Osório de Barros - Presidente


Ginaldo Alves de Souza - 1º Secretário


José Ricardo Ferreira de Barros 2º Secretário

